



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PORTARIA N° 031/2021
DE 01 DE SETEMBRO DE 2021**

**CONCEDE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA
EFETIVA AIDÊ MARIA DE CARVALHO.**

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande – PREVIGUABA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei n° 1.228 de 21 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora pública efetiva **AIDÊ MARIA DE CARVALHO**, cargo de Nível Fundamental Completo, qual seja: Agente Administrativo, matrícula n° 1821, lotada no Gabinete do Prefeito na Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, com proventos integrais, nos termos do art. 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003, c/c com o art. 100 da Lei Municipal n° 1.228/2017, conforme informações do Processo PREVIGUABA n° 00112/2021.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/09/2021, conforme o Art. 5° do Decreto n° 702/2007, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 01 de setembro de 2021.

**ALLAN SIMONACI
- PRESIDENTE**